



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 - FUNJEAM

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **TOWER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, CEP: 69.060-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TOWER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 06/01/2017, sob o nº 13200695071, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.814.501/0001-03, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Av. Laguna, 14-A, Bairro: Lírio do Vale, CEP: 69.038-010, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO RAFAEL CORREA DOS SANTOS**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000006118-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2023 - FUNJEAM por mais 12 (doze) meses**, a partir de 01/09/2026 até 31/08/2027, relativo a prestação, de forma contínua, com dedicação exclusiva, de serviços de apoio administrativo, por meio de alocação de recepcionistas, nas dependências das unidades do **CONTRATANTE**, localizadas na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo corresponde ao **valor mensal de R\$ 133.967,91 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)**, perfazendo o **valor global de R\$ 1.607.614,92 (um milhão, seiscentos e sete mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)**.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Recepcionista	27	R\$ 4.734,61	R\$ 127.834,47	R\$ 1.534.013,64
2	Encarregada	01	R\$ 6.133,44	R\$ 6.133,44	R\$ 73.601,28
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 133.967,91
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 1.607.614,92

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Sexto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 025/2023 - FUNJEAM, **fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2026.**

Parágrafo único: A vigência poderá ser encerrada antecipadamente quando iniciada a execução de novo contrato destinado ao mesmo objeto, mediante decisão fundamentada da autoridade competente e comunicação formal do **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, assegurados o pagamento dos serviços regularmente prestados até a data do encerramento e o cumprimento das demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0003626**, de 13/08/2026, no valor de **R\$ 535.871,64 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de setembro a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 80.380,75 (oitenta mil, trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da lavratura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Décima Oitava do Contrato Administrativo nº 025/2023 - FUNJEAM.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 18 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **SÉRGIO RAFAEL CORREA DOS SANTOS**

Representante Legal da empresa Tower Serviços Terceirizados Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

KARLA BEATRIZ LIMA PINTO

Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 18/08/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO RAFAEL CORREA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 19/08/2026, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 20/08/2026, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 20/08/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6897907** e o código CRC **95890CE2**.

2026/000006118-00

6897907v4

Criado por [karla.pinto](#), versão 4 por [adriana.lizarido](#) em 18/08/2026 12:28:58.